



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA


6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

REFERÊNCIA: Ofício 399/2015 – GAB/UTC/PRM/CHAPECÓ/SC (Único/PRM-CHA-SC nº 1589/2015).
REMETENTE: Carlos Humberto Prola Júnior, Procurador da República.
ASSUNTO: Demarcação de Terras Indígenas Toldo Imbú e Reserva Condá.

DESPACHO

1. Ciente.
2. Encaminhe-se ao GT Demarcação.
3. Dê-se ciência aos demais Membros.

Brasília-DF, 18 de maio de 2015.


JOÃO AKIRA OMOTO
Procurador Regional da República
Membro da 6ª CCR
Relator



MPF | Procuradoria
da República
Ministério Público Federal | em Chapecó

Ofício nº 399/2015/GAB/UTC/PRM/CHAPECÓ/SC

Chapecó, 24 de abril de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira
Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão
6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF
SAF Sul Quadra 04, conjunto C
Procuradoria Geral da República
70050-900 – BRASÍLIA DF

Assunto: Inquérito Civil nº 1.33.002.000485/2014-29 e nº 1.33.002.000218/2014-51.
Ref.: Demarcação de Terras Indígenas Toldo Imbú e Reserva Condá.

Prezada Coordenadora,

Venho por meio desta reforçar as solicitações formuladas pelos indígenas durante o Seminário “Desafios Atuais do Povo Kaingang no Oeste Catarinense”, realizado em Chapecó, nos dias 22 e 23 de abril do corrente.

A comunidade indígena da **Reserva Condá** está instalada na área visitada durante o Seminário, que abrange 1.500 hectares adquiridos pelo Consórcio Energético Foz do Chapecó – compensação prevista no estudo do “*Componente Indígena nas áreas influenciadas pela construção da Usina Hidrelétrica*” –, e outros 300 hectares já adquiridos pela FUNAI, de um total de 800 hectares adicionais que a Fundação assumiu o obrigação de adquirir para aquela comunidade indígena. Até o presente momento, contudo, a FUNAI não efetivou a aquisição dos 500 hectares restantes a que está obrigada e que foi objeto do pleito do Cacique na visita à Reserva Condá.

A FUNAI alega que os proprietários não possuem interesse de vender as propriedades e que está aguardando a autorização de desapropriação por

Recebido na 6ª CCR
Em 06/05/15
As 14:00
Por Barbara



MPF

Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Chapecó

intermédio do Decreto ainda não editado, cuja minuta tramita em Brasília. Contudo, conforme mencionado pelos indígenas que estiveram na sede da FUNAI no mês de setembro de 2014, o processo permanece, já há um bom tempo, parado no Ministério da Justiça.

O Ministério Público Federal ajuizou em 2012 ação civil pública (5006508-30.2012.404.7202) buscando compelir a FUNAI a adquirir o restante da área. O processo foi julgado procedente, com sentença confirmada pelo TRF4, mas a eficácia da decisão depende do trânsito e julgado da ação, que está conclusa para exame de admissibilidade dos recursos especial e extraordinário desde 22/05/2014.

Diante disso, a expedição do Decreto de Desapropriação e a conclusão das aquisições pendentes – em procedimento pouco dispendioso para a União e que não envolve conflitos com agricultores locais, e em relação ao qual já há posição favorável da 2ª instância do Judiciário Federal –, representaria não apenas a consolidação da Reserva Condá, mas também uma sinalização bastante positiva para as demais comunidades indígenas da região, que também enfrentam processos de demarcação de suas terras tradicionais que se arrastam por décadas.

Em relação à **Terra Indígena Toldo Imbú**, cabe esclarecer que aquela comunidade, desde o ano de 2000, ocupa 09 (nove) hectares de uma área cedida na época pelo Município de Abelardo Luz, em um Termo de Acordo firmado na Câmara de Vereadores daquela municipalidade. A Portaria Declaratória da TI Toldo Imbú foi publicada em 19 de abril de 2007 e desde então surgiram muitos conflitos na região, especialmente devido ao anseio dos indígenas pela posse de suas terras tradicionais, pois a ação ordinária questionando àquela portaria, ajuizada pelos agricultores, embora tenha garantido o direito dos indígenas, determinou que a posse permanecesse com os agricultores até a edição do decreto homologatório pela Presidência da República.



MPF | Procuradoria
da República
Ministério Público Federal | em Chapecó

Os conflitos tem sido inúmeros deste então naquela área, envolvendo indígenas e agricultores, resultando inclusive na morte de um agricultor, líder sindical da categoria.

Recentemente, o signatário e outros membros do MPF participaram das denominadas “mesas de diálogo” em Florianópolis, promovidas pelo Ministério da Justiça, tendo sido definidos como encaminhamentos que aquele Ministério iria convidar representantes das partes para formar três subgrupos de trabalho para discutir questões relativas à titulação, questão fundiária e questões jurídicas, trabalho esse que deveria ser concluído num prazo de 6 (seis) meses. Infelizmente, até o presente momento, nada foi efetivamente implementado, causando revolta, tristeza e indignação nos indígenas, que se sentem enganados e permanecem sem a posse de suas terras tradicionais, com prejuízos evidentes à sua sobrevivência física e cultural e graves riscos de novos conflitos violentos na região, conforme já alertado ao próprio Ministério da Justiça, em ofícios encaminhados por esta Procuradoria da República.

Diante disso, venho reforçar todos os apelos formulados, especialmente por essas duas comunidades indígenas, durante o Seminário idealizado pelo MPF e que contou com sua honrosa presença e participação.

Chapecó/SC, 28 de abril de 2015.

CARLOS HUMBERTO PROLA JÚNIOR
Procurador da República